



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2022
PROCESSO N° 1.101/2022

Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais odontológicos em atendimento à solicitação do Departamento de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Saúde Bucal.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: <https://comprasbr.com.br> e <http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/11/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h30min do dia **24/11/2022**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia **24/11/2022**.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: as 09h00min do dia **24/11/2022**.

REFERENCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Sim

Decreto 7.174/10? Não

Vistoria? Não se aplica

Amostra? Sim

Tipo de encerramento: Aberto

Valor de referência: Sigiloso

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Até as 17h00 do dia **18/11/2022** exclusivamente pelo site <https://comprasbr.com.br>



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2022 PROCESSO N° 1.101/2022

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site <https://comprasbr.com.br>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2002; pela Lei Complementar 123, Decretos Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais odontológicos em atendimento à solicitação do Departamento de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Saúde Bucal, conforme especificações em anexo.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasbr e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Orçamento estipulado para o Pregão Eletrônico nº 80/2022 encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema <https://comprasbr.com.br>.

3.2 Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Miracatu, nos termos dos incisos III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- 3.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 3.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DA PROPOSTA

- 5.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 5.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.3 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.6 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.7 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

7.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://comprasbr.com.br>.

7.9 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

7.9.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

9.2. Os orçamentos elaborados pela Prefeitura Municipal de Miracatu são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo, sendo os valores estimativos os máximos aceitos nas propostas das licitantes.

9.3. Cada licitante deve elaborar suas próprias planilhas orçamentárias incluindo todos os dispêndios, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do objeto de acordo com a especificação técnica.

9.4. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da contratada em função dos orçamentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Miracatu.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- 9.5.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 9.6.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Miracatu ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 9.9.** Preço Global: não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.10.** Preços Unitários: as propostas não poderão apresentar preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária do Tribunal ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.11.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 9.12.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 9.13.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 9.14.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão pública.

10.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

OBSERVAÇÃO: Qualquer que seja os documentos acima, os mesmos deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

10.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS) e/ou Municipal (ISS), relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito fiscais com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.1.3 – No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

- g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Miracatu, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- i) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “h” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.1.4 Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

11 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO V, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

a.2) A falta de apresentação da Declaração exigida no subitem 11, alínea “a” ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

b) **Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação**, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO III;

c) **Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do ANEXO IV;

d) **Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**. Conforme modelo do ANEXO VI;

e) **Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital**, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do ANEXO VII;

f) **Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a ata e Termo de Ciência e Notificação**, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO IX;

g) **Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa**. Conforme modelo do ANEXO VIII;

11.1 OBSERVAÇÕES:

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- f) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- h) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

13 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a capacidade técnica do participante.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.

14 DO RECURSO

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Miracatu.

15.3. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora do grupo de itens.

16 DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. 1. A Prefeitura Municipal de Miracatu é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. O Departamento de **Saúde** será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

16.3. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.4. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Miracatu.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

16.5. É facultado a Prefeitura Municipal de Miracatu, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.6. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.8. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.10. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

16.11. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.12. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.13. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.15. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- d) O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.
- f) Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Miracatu fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.16. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

18 DAS SANÇÕES

18.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto/serviço injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.2. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

18.3. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

b) Falhar ou fraudar na entrega dos serviços ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

18.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.5. CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

18.6. Advertência;

18.7. Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) De 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

18.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

18.9. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

18.10. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br> até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

19.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

19.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

19.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Ao Prefeito compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

20.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de Tribunal De Contas Da União, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.8. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

20.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, www.miracatu.sp.gov.br.

20.11. Não cabe ao ComprasBR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.12. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h às 11h e das 13h às 15h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207.

21. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22. DO FORO

22.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 09 de novembro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO – I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 1.101/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais odontológicos em atendimento à solicitação do Departamento de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Saúde Bucal.

2. **JUSTIFICATIVA**

Aquisição do material odontológico se faz necessário para a manutenção da assistência individual, curativa e preventiva coletiva em saúde bucal. Atendendo as necessidades diárias dos pacientes em nosso município.

3. **DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	80	LITRO	008.00448	CÓD. 08.0448 - ÁGUA OXIGENADA ÁGUA OXIGENADA, COM PRINCÍPIO ATIVO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES, FRASCO NÃO TRANSPARENTE DE 1 LITRO. REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DADATA DA ENTREGA.
2	60	CX	008.00449	CÓD. 08.0449 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL RECOBERTA COM SILICONE GRAU MÉDICO, DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM BISEL TRIFACETADO, PAREDE ULTRAFINA, LIVRE DE LÁTEX, COM CANHÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM SETA INDICADORA QUE FACILITA O POSICIONAMENTO CORRETO DO BISEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CERTIFICADAS PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
3	10	CX	008.00450	CÓD. 08.0450 - AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - AGULHA GENGIVAL 30G EXTRACURTA EM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL RECOBERTA COM SILICONE GRAU MEDICO, DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM BISEL TRIFACETADO, PAREDE ULTRAFINA, LIVRE DE LÁTEX, COM CANHÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM SETA INDICADORA QUE FACILITA O



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

				POSICIONAMENTO CORRETO DO BISEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES, CERTIFICADAS PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
4	75	RL	008.00452	CÓD. 08.0452 - ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO, FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,5 MM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 GRAMAS. DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
5	10	POTE	008.00454	CÓD. 08.0454 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA - CÁPSULA DE LIMALHA DE PRATA COM ALTOTEOR DE COBRE + MERCÚRIO -1 PORÇÃO - POTE COM 500 CÁPSULAS.
6	225	CX	008.00455	CÓD. 08.0455 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, A BASE DE LIDOCAÍNA A 3% E NOREPINEFRINA, TUBETES COM 1,8 M, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
7	125	CX	008.00456	CÓD. 08.0456 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, A BASE DE PRILOCAÍNA E FELIPRESSINA, TUBETES COM 1,8 M, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
8	25	CX	008.00626	CÓD. 08.0626 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, À BASE DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO COMPOSTO POR LIDOCAÍNA A 2% SEM VASOCONSTRITOR, TUBETES DE PLÁSTICO COM EMBOLO DE SILICONE. EMBALAGEM CONTENDO 50



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

				TUBETES DE 1,8 ML. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
9	36	FR	008.00459	CÓD. 08.0459 - ANESTÉSICO TÓPICO EM SPRAY - ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA, EM SPRAY, FRASCO CONTENDO 50 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
10	50	UND	008.00628	CÓD. 08.0628 - BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, Nº 12 - CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SOBRE A LÂMINA, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL ENQUANTO LACRADA (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA)
11	100	UND	008.00467	CÓD. 08.0467 - BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, Nº 15 - CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SOBRE A LÂMINA, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL ENQUANTO LACRADA (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA).
12	30	UND	008.00629	CÓD. 08.0629 - - BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, Nº 23 - CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SOBRE A LÂMINA, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL ENQUANTO LACRADA (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA)
13	30	UND	008.00630	CÓD. 08.0630 - - BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, Nº 24 - CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SOBRE A LÂMINA, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL ENQUANTO LACRADA (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA)
14	50	UND	008.00649	CÓD. 08.0649 - BROCA DIAMANTADA Nº 3207 F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
15	50	UND	008.00650	CÓD. 08.0650 - BROCA DIAMANTADA Nº 3207 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

				DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
16	50	UND	008.00653	CÓD. 08.0653 - BROCA DIAMANTADA Nº 4321 F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
17	50	UND	008.00654	CÓD. 08.0654 - BROCA DIAMANTADA Nº 4321 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
18	50	UND	008.00655	CÓD. 08.0655 - BROCA DIAMANTADA Nº 4323 F, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
19	50	UND	008.00656	CÓD. 08.0656 - BROCA DIAMANTADA Nº 4323 FF, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
20	18	KIT	008.00517	CÓD. 08.0517 - CIMENTO FOSFATO ZINCO, PÓ 28GR + LIQ. 10ML - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO; CONJUNTO DE PÓ E LIQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATE 10% DE OXIDO DE MAGNÉSIO E PIGMENTOS; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO CONCENTRADO, ÁGUA E FOSFATO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
21	24	UND	008.00520	CÓD. 08.0520 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 853.
22	12	CX	008.00524	CÓD. 08.0524 - CUNHA CERVICAL ANATÔMICA DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TAMANHOS (Nº1, 2, 3, 4, 5) E CORES (AMARELO, AZUL, VERMELHA,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

				VIOLETA) SORTIDAS.
23	48	FR	008.00526	CÓD. 08.0526 - DESINFETANTE PARA SISTEMA DE EVACUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS NO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DO EQUIPAMENTO., APRESENTADO EM SOLUÇÃO CONCENTRADA, FRASCO COM 1 LITRO.
24	36	GALÃO	008.00527	CÓD. 08.0527 - DETERGENTE ENZIMÁTICO-SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA. COMPOSTO POR 4 ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOIDRASE; SENDO AS PRINCIPAIS: AMILASE E PROTEASE. BIODEGRADÁVEL, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVA. CONTENDO TENSOATLVO NÃO IÔNICO. PH NEUTRO, TESTE DE COMPROVAÇÃO DAS ATLVIDADES DAS ENZIMAS PROTEASE E AMILASE. INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA; ESPECIFICO PARA DIGERIR BACTÉRIAS ORGÂNICAS COM ALTA EFICÁCIA DOS ARTIGOS EM TORNO DE 3 A 5 MINUTOS.GALÃODE 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
25	13.000	UND	008.00662	CÓD. 08.0662 - - ESCOVA DENTAL INFANTIL COR BRANCA, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

26	1.500	UND	008.00663	CÓD. 08.0663 - - ESCOVA DENTAL INFANTIL COR COLORIDA, CABEÇA PEQUENA, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS OU EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OUNOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
27	6	UND	008.00528	CÓD. 08.0528 - ESCOVA DE LIMPAR BROCAS - COMPOSIÇÃO: CORPO PLÁSTICO / ESCOVA LATÃO DOURADO, VALIDADE INDETERMINADA, NÃO AUTOCLAVÁVEL.
28	60	UND	008.00532	CÓD. 08.0532 - ESCOVA ROBSON FORMA SETA.-FORMATO SETA, CONFECCIONADA EM NYLON PRETO OU BRANCO, CERDAS MACIAS
29	150	UND	008.00535	CÓD. 08.0535 - ESPELHO BUCAL ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 12UN
30	225	RL	008.00538	CÓD. 08.0538 - FILME DE PVC PARA USO ODONTOLÓGICO ROLO 120 MTS
31	6	FR	008.00553	CÓD. 08.0553 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - INDICADO PARA CAPEADOR PULPAR, MATERIAL PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA. PROPRIEDADES: PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PRE EXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO A POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
32	120	CX	008.00666	CÓD. 08.0666 - LUYA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO LISA. FABRICADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

				AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PRODUTO DE USO ÚNICO, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. EMBALAGEM: 100 UNIDADES /CAIXA. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
33	375	UND	008.00679	CÓD. 08.0679 -MÁSCARA N95, PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS E/OU INFECCIOSOS, TAIS COMO OS AGENTES ETIOLÓGICOS DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE(SRAG), INFLUENZA AVIÁRIA ALTAMENTE PATOGÊNICA , INFLUENZA , VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICROORGANISMOS CUJA VIA DE TRANSMISSÃO SEJA PREDOMINANTEMENTE AÉREA; CONSTITUÍDA INTERNAMENTE POR UM NÃO-TECIDO DOBRÁVEL MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE ESTE NÃO-TECIDO É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR E A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.
34	6	CX	008.00573	CÓD. 08.0573 - MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS - PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM GEL, FEITA EM CERA MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDRÓFILA, ADAPTA-SE A ARCADA DENTÁRIA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DO GEL DE FLÚOR NOS ESPAÇOS INTERPROXIMAIS; EM TAMANHOS DIFERENTES PARA PACIENTES DE 3 A 6 ANOS (AMARELAS) OU 6 A 12 ANOS (AZUL).DISPONÍVEL EM CAIXAS COM MOLDEIRAS AMARELAS, AZUIS OU SORTIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
35	8	FR	008.00574	CÓD. 080574 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, , BACTERICIDA, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS QUE PREVINEM OXIDAÇÃO E REDUZEM O ATRITO ENTRE AS PAREDES MÓVEIS, FRASCOS COM 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

				APLICADORES, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
36	24	BL	008.00575	CÓD. 08.0575 - PAPEL ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, BICOLOR, BLOCO COM 12FOLHAS DE 100X200MM.
37	250	FARDO	008.00582	CÓD. 08.0582 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOALHA DE PAPEL SIMPLES, INTERFOLHADA, INSTITUCIONAL; CLASSE 01; 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23 X 27 CM, COM VARIAÇÃO DE ± 0,5CM; ACABAMENTO GOFRADO; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC; FARDO COM 1.000 FOLHAS, O MATERIAL SOLICITADO NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU DE OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO EM ATENDIMENTO A NORMA ABNT 15464 E 15134.
38	12	FR	008.00583	CÓD. 08.0583 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, COM MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, EFEITO ANTIBACTERIANO DE CURTA DURAÇÃO, COM A PRESENÇA DE NITROFUZONA, COMPOSIÇÃO: PARAMONOCLOROFENOL 35%, CÂNFORA 65%. FRASCO COM 20 ML. NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA.
39	6	CX	008.00673	CÓD. 08.0673 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: UTILIZADO PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPRÓXIMAS COM RAPIDEZ E PRECISÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO: 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

				ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR INTERPROXIMAL BITE WING; 1 POTE DE ARMAZENAMENTO; 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, DEVE SER AUTOCLAVÁVEL A 121°C.
40	24	SERIN	008.00602	CÓD. 08.0602 - RESINA COMPOSTA COR B3 - FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESINA MICRO HÍBRIDA, SERINGA COM 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR ZIRCÔNIA/ SÍLICA, tBIS-GMA E TEGDMA; COM CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA DE 66% EM VOLUME E 84,5 EM PESO COM TAMANHO DE PARTÍCULA QUE VARIA DE 3.5 A 0.01 MICRÔMETROS E TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICRÔMETROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
41	96	PCT	008.00603	CÓD. 08.0603 - ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO - FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO, ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU TAMBÉM EM RAIOS GAMA, REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.
42	24	FR	008.00608	CÓD. 08.0608 - SISTEMA DE ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, UTILIZADO PARA REPAROS EM PORCELANA, EM RESINAS, RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA, ADESIVO, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, ALTO RENDIMENTO, FRASCOS DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS, MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, CONTÊM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
43	8	ENVEL	008.00674	CÓD. 08.0674 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, TAMANHO DE 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO, ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA), COM CENTRO NEUTRO.
44	12	ENVEL	008.00617	CÓD. 08.0617 - TIRAS ABRASIVAS DE AÇO MONOFACE COM CENTRO NEUTRO, 4 MM, CADA PACOTE DEVE CONTER 12 UNIDADES. A VALIDADE DEVE SER POR TEMPO INDETERMINADO
45	6	FR	008.00619	CÓD. 08.0619 - TRICRESOL FORMALINA 10ML. COMPOSTO DE FORMOL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10ML.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

46	12	PCT	008.00680	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO MONOFACE PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO À AMÁLGAMA, COM CENTRO NEUTRO, 6 MM, CADA PACOTE DEVE CONTER 12 UNIDADES. A VALIDADE DEVE SER POR TEMPO INDETERMINADO
----	----	-----	-----------	--

4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 4.1- A entrega dos bens será **de 5 (cinco) dias** contados do recebimento do empenho pela empresa.
- 4.2- Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal contratante.
- 4.3 - Os materiais deverão ser entregues em embalagem apropriada para evitar danos no processo de entrega, acompanhado de nota fiscal nas dependências do **Departamento de Saúde**, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- 4.4 - Os materiais serão recebidos no local indicado na autorização de fornecimento, pelo responsável do Departamento solicitante.

5. DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS

- 5.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar amostra de cada objeto licitado e seus respectivos laudos, conforme descrito no Termo de Referência, **ANEXO I**.
- 5.2 - Sob pena de desclassificação da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar a amostra em sua **embalagem original de venda**. (Embalagem primária).
- 5.3 - As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.4 – A licitante deverá apresentar no ato da entrega da amostra, uma relação do produto ali entregue.
- 5.5 - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.
- 5.6 - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.
- 5.7 - **As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no termo de referencia.**
- 5.8 - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.
- 5.9 – O endereço para a entrega das amostras é: Rua Kaey Nakamura, 240 - Jardim Miracatu, aos cuidados do Dr. Severino, horário comercial.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

PROCESSO Nº 1.101/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**, obedecendo a **todas as especificações do ANEXO I do edital.**

ITEM	QTDE	U.M.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2022.

Nome e Assinatura do representante da empresa



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 1.101/2022

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 80/2022– Processo Nº 1.101/2022 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 1.101/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 1.101/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão ELETRÔNICO 80/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 1.101/2022

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO Nº 80/2022 – Processo Nº 1.101/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 1.101/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu.....(nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

PROCESSO Nº 1.101/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa.....
CNPJ nº na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 1.101/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão ELETRÔNICO Nº 80/2022 – Processo Nº 1.101/2022.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 PROCESSO Nº 1.101/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade nº 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF nº 376.475.338-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 80/2022**, homologado em [Clique aqui para digitar texto.](#), integrante do **Processo Administrativo nº 1.101/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa [Clique aqui para digitar texto.](#), CNPJ sob nº [Clique aqui para digitar texto.](#), com sede à [Clique aqui para digitar texto.](#), nº [Clique aqui para digitar texto.](#), CEP [Clique aqui para digitar texto.](#), _____/____, contato: [Clique aqui para digitar texto.](#) e e-mail: [Clique aqui para digitar texto.](#), representada por [Clique aqui para digitar texto.](#), RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto desta ata é a aquisição de materiais odontológicos em atendimento à solicitação do Departamento de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Saúde Bucal.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-------------

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

2.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

2.2. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura;

2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento solicitante.

3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.

3.5. Todas as despesas oriundas da ata correrão por conta da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU													
RESÓFT													
SALDO DAS DOTAÇÕES EM 01/11/2022													
Exercício: 2022													
Página: 1/1													
Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	DOTAÇÃO							
						Atualizada	Saldo	Programada	Empenhada	Reservada/Bloq.	Pedido	Saldo Progr.	
01			PODER EXECUTIVO										
01.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
01.06.02			ATENÇÃO BÁSICA										
	10.301.0004.2017		Equipe Saúde Bucal - eSB										
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	179	36.000,00	19.010,63	36.000,00	16.989,37	0,00	19.010,63	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0118	613	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	180	4.250,00	4.250,00	3.833,37	0,00	0,00	3.833,37	
Total por Projeto/Atividade							65.250,00	48.260,63	64.833,37	16.989,37	0,00	0,00	47.844,00
Total por Unidade Executora							65.250,00	48.260,63	64.833,37	16.989,37	0,00	0,00	47.844,00
Total por Unidade Orçamentária							65.250,00	48.260,63	64.833,37	16.989,37	0,00	0,00	47.844,00
Total por Órgão							65.250,00	48.260,63	64.833,37	16.989,37	0,00	0,00	47.844,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES							65.250,00	48.260,63	64.833,37	16.989,37	0,00	0,00	47.844,00

MIRACATU, 1 de Novembro de 2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

5.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

5.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

5.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviço(s) entregue(s);

5.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

5.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

6.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

6.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento dos produtos, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

6.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

7.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

7.2.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

7.2.4. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

7.2.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

8. DA RESCISÃO:

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

8.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

8.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

8.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DO REGIME JURÍDICO:

10.1. A presente Ata será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. A presente Ata está integralmente vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2022 – Processo Nº 1.101/2022, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII - DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente Ata via assinatura Eletrônica pela plataforma IDOC, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, xx de xxxxxxxx de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

ATA SRP Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 – PROCESSO Nº 1.101/2022

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos em atendimento à solicitação do Departamento de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Saúde Bucal.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2022.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Clique aqui para digitar texto.

Cargo: Clique aqui para digitar texto.

CPF: Clique aqui para digitar texto.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Clique aqui para digitar texto.

Cargo: Clique aqui para digitar texto.

CPF: Clique aqui para digitar texto.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

ATA SRP Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 – PROCESSO Nº 1.101/2022

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos em atendimento à solicitação do Departamento de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Saúde Bucal.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS